

**Identificação:** Emenda Parlamentar n.º. 103 – Lei n.º 3.907/2025;  
**Classificação Institucional:** 02.11.01 – Departamento de Esportes (Desp);  
**Função Programática:** 27.812.2112.2704 – Manutenção do Serviço Destinado a iniciação e a formação esportivas;  
**GND:** 3.3.90.30 – Material de Consumo (R\$ 32.250,00);  
**Beneficiária:** Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Aquisição de bolas e uniformes esportivos  
**Modalidade:** **Execução direta**

## 1. Análise de compatibilidade Orçamentária

- I. **Vinculação Programática:** O objeto está corretamente vinculado ao Programa 2112 e à Ação 2704, que tem a finalidade de desenvolver políticas públicas relacionados a **Manutenção do Serviço Destinado a iniciação e a formação esportivas**.
- II. **Natureza da Despesa:** O enquadramento da despesa **3.3.90.30** é compatível com a modalidade de execução direta, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 e Lei municipal n.º 3.083/2017.
- III. **Adequação ao Objeto:** O Objeto – Aquisição de bolas e uniformes esportivos.

## 2. Conclusão Técnica

Diante da análise, verifica-se plena conformidade orçamentária e programática para a execução, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva n.º. 103 – Lei 3.907/2025.

### Recomenda-se a adoção dos seguintes procedimentos:

- I. Na modalidade execução direta, após cumprido todos os ritos e disponibilizado saldo orçamentário, as providências necessárias deverão ser tomadas pela secretaria referendada.
- II. Formalização pelo gestor da unidade orçamentária.



**Pedro Ferreira Neto**

Técnico da área de atuação da parceria  
Mat. Funcional n.º. 37508